

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 80/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para 8 apresentações teatrais para a campanha do dia 18 de maio – Dia nacional de Combate ao abuso exploração sexual contra crianças e adolescentes que serão realizadas nos dias 14 e 15 DE MAIO na escola Dom Felício.

2 - JUSTIFICATIVA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão responsável pelas políticas públicas de defesa de direitos e promoção do bem estar social de crianças e adolescentes no município. Dentre suas atribuições, encontra-se realizar e incentivar campanhas promocionais de conscientização dos direitos da criança e do adolescente, sendo assim, o CMDCA de Irani SC, através da Secretaria Municipal de Assistência Social realizará a Campanha alusiva ao Dia 18 de maio, “Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”, a qual tem como objetivo mobilizar, sensibilizar e orientar crianças e adolescentes sobre a defesa de seus direitos. O CMDCA de Irani recebeu algumas propostas referentes a realização de espetáculos de teatro voltados a temática descrita, onde após análise, os conselheiros de direitos definiram pela contratação da empresa: “Grupo A turma do Dionísio”, espetáculo **O MUNDO DE ROSÁLIA** (que aborda a Prevenção ao Abuso Sexual na Infância e Adolescência), por entender que atende aos objetivos da campanha, contempla o público pretendido alcançar e apresenta menor orçamento. As apresentações serão realizadas na escola Dom felício para os alunos da rede municipal e estadual de ensino.

1/5

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso II.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ **50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Turma do Dionísio é um Grupo Profissional de Teatro. Tem sua sede no município de Santo Ângelo – RS, região das Missões, Noroeste Gaúcho, a cerca de 500 quilômetros de Porto Alegre. Desde sua fundação em 1986 seus atores, todos profissionalizados, buscaram formação técnica, o que resultou na qualificação de seus espetáculos. A contratação de profissionais para dirigir peças do grupo, a formação de uma biblioteca, a participação em cursos, oficinas e em eventos criteriosamente escolhidos foram ações permanentes na primeira década de atividade.

A segunda década caracterizou-se por um trabalho interno de aprimoramento dos integrantes em dramaturgia, pesquisa cênica e direção. Também se caracterizou pela ampliação da área de atuação da companhia. A busca de uma dramaturgia própria, a abordagem de temas de relevância social e a criação de uma estética peculiar, permitiu ao Grupo alcançar reconhecimento nacional e internacional. A pesquisa cênica desenvolvida pelo Grupo levou também ao contato com diferentes linguagens e técnicas teatrais. Isso resultou em espetáculos de ator, de bonecos, sombras, para palco, rua, para público adulto e infantil.

Em função disso, por realizar apresentações sobre o tema proposto pelo órgão requisitante, e dentre as propostas apresentadas, a empresa de maior interesse do conselho municipal de assistência de direitos da criança e adolescente também de menor valor é o grupo de teatro A turma do Dionísio.

2/5

4.1. DADOS DA EMPRESA CONTRATADA

A TURMA DO DIONÍSIO PRODUÇÃO E ESPETÁCULOS CULTURAIS LTDA possui CNPJ: 07.670.407/0001-75, inscrição municipal: 31.741, localizada na Rua Pedro Lied, 1149 / Sala B, Bairro Olavo Reis, CEP 98.800-800 em Santo Ângelo – RS.

5 - DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente deste procedimento terá vigência até 30 dias, não havendo possibilidade de prorrogação.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser pago pela inspeção será de R\$ 14.920,00 (catorze mil novecentos e vinte reais), após emissão de nota fiscal pela contratada., da seguinte forma:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-----------------|----------------|---------------|
| 01 | Apresentação do espetáculo teatral - O MUNDO DE ROSÁLIA, que aborda a Prevenção ao Abuso Sexual na Infância e Adolescência. A abordagem temática do | 8 apresentações | R\$ 1.865,00 | R\$ 14.920,00 |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | <p>espetáculo deve ser realizada por meio de dimensão simbólica, numa linguagem adequada para ser apresentada para crianças, adolescentes, jovens e adultos.</p> | | | |
|--|--|--|--|--|

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recurso do FIA

Despesa: 314

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da CONTRATADA:

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.
- e) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
- i) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- j) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas,

3/5

sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

k) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

l) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

m) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

n) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

o) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

p) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

s) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

t) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021;

u) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4/5

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;

b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;

c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;

d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;

e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

Irani (SC), em 19 de março de 2024.

Nelci Terezinha Pedroski Canci
Secretária de Educação, Cultura e Esportes



RATIFICAÇÃO

Comunicado à autoridade superior em 19/04/2024.

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, ratifico o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 19 de março de 2024.

Vanderlei Canci
Prefeito Municipal

5/5